



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SC/1784630/2019

INTERESSADO: UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

ASSUNTO: Convocação Pública para gestão do Museu da Língua Portuguesa

O **SECRETÁRIO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA** do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 50.941 de 05 de julho de 2006, nos termos do artigo 28 da Resolução SC nº 26 de 13 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO o recurso interposto pelo Instituto Odeon, relativo à pontuação a ele atribuída na Convocação Pública para gestão do Museu da Língua Portuguesa (fls.5317-5337);

CONSIDERANDO a manifestação técnica da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (fls. 5414-5417);

CONSIDERANDO a manifestação jurídica exarada pela Douta Consultoria Jurídica da Pasta no Parecer CJ/SCEC nº92/2020 (fls. 5419-5423);

DECIDE, em juízo de retratação, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Odeon, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para atribuição de 0,75 pontos à Organização Social recorrente, nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Despacho do Secretário

No Processo **SC/1784630/2019**– O Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo, diante das manifestações técnicas e jurídicas lançadas nos autos, decide, em juízo de retratação, pelo conhecimento do recurso interposto pelo Instituto Odeon, para no mérito dar-lhe parcial provimento, para atribuição de 0,75 pontos à Organização Social recorrente nos termos do Parecer Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.

Gabinete do Secretário, 09 de abril de 2020.

SÉRGIO SÁ LEITÃO

Secretário de Cultura e Economia Criativa